



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - FUNJEAM

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.935.456/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, CEP 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000027881-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 021/2023 – FUNJEAM**, ambos pelo período de 1 (um) mês, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O **prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Quarta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 021/2023-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 1 (um) mês**, a contar de 28 de novembro de 2026.

2.2. O **prazo de execução** estabelecido na Cláusula Quarta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 021/2023-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 1 (um) mês**, a contar de 01 de julho de 2026.

2.3. Em função das alterações estabelecidas neste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro do Contrato, passando a vigorar o inserto nos autos do processo [2026/000027881-00](#) (Doc. SEI [6398345](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, §1º, incisos I e VI, e § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**

Representante legal e responsável técnico da Empresa SBA Engenharia LTDA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ARTUR HENRIQUE DE MELO BRAGA**

Responsável técnico da Empresa SBA Engenharia LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS

Analista Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 01/07/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR HENRIQUE DE MELO BRAGA, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 02/07/2026, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 03/07/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6399530** e o código CRC **1F3B0FB8**.
